



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 906 DE 21 DE FEVEREIRO 2017
Projeto de Lei nº006 de 20 de Fevereiro de 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a aquisição de material para investimento na complementação da rede coletora de água e esgoto localizada no Parque Residencial das Palmeiras III, classifica e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo
02.05 – Saneamento
02.05.01 – Água e Esgoto
17.512.0009.2013.0000.4.4.90.30 – Material de Consumo
R\$ - 110.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pela anulação parcial das seguintes despesas:

02 – Poder Executivo
02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.02 – Administração Geral
04.122.0003.2002.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ - 45.000,00 (-)

02 – Poder Executivo
02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.02 – Administração Geral
04.122.0003.2002.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ - 65.000,00 (-)

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para 2017, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 20 de Fevereiro de 2017.


FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal